PROCESSO SC/144322/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço nesta Capital, no Largo General Osório, nº 147, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **ROSANE GHEDIN**, brasileira, portadora do R.G. nº 19.838.222-4 SSP/SP e CPF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados o caput e parágrafo primeiro da "Cláusula Sétima – Condições de Pagamento", a "Cláusula Oitava – Condições de Pagamento", no que diz respeito a forma de repasse qualificada para o terceiro ano e o parágrafo segundo, a Inclusão de Nova Ação e ajuste da Planilha Orçamentária de 2015 contida no Anexo Técnico I e o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso, nos termos dos recursos orçamentários previstos no **exercício financeiro de 2015** do **Contrato de Gestão nº 01/2013.**

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento", a importância global estimada em **R$ 103.685.119,00 (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e dezenove reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, será repassado para Organização Social, o valor de **R$ 20.697.800,90 (vinte milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos reais e noventa centavos)**, correspondentes ao exercício financeiro de 2015, que onerará o **Programa**

13.392.1219.5691.0000 o elemento de despesa **33903975**, do exercício de 2015, a **U.G.E. nº 120110**, destinado a custear o presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No **terceiro** ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R$ 20.697.800,90 (vinte milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos reais e noventa centavos)** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **06 (seis) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA**, dar-se-ão na seguinte conformidade:

→ **2015**

1 - Repasse de parcela única no importe de **R$ 71.140,90 (setenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa centavos);**

2 –Repasse no importe de **R$ 20.626.660,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais)**, conforme qualificado abaixo:

2.1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto para o ano de **2015** no caput desta cláusula, correspondente a **R$ 18.563.994,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, serão repassados através de **05 (cinco) parcelas**, sendo **01 (uma)** parcela no importe de **R$ 5.006.119,63 (cinco milhões e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e três centavos), 02 (duas)** parcelas iguais no importe de **R$ 4.942.092,82 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), 01 (uma)** parcela no importe de **R$ 2.901.229,53 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)** e **01 (uma)** parcela no importe de **R$ 772.459,20 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**

2.2 - 10% (dez por cento) do valor previsto para o ano de **2015** no caput desta cláusula, correspondente a **R$ 2.062.666,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais)** serão repassados através de **05 (cinco) parcelas**, sendo **01 (uma)** parcela no importe de **R$ 556.235,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), 02 (duas)** parcelas iguais no importe de **R$ 549.121,43 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), 01 (uma)** parcela no importe de **R$ 322.358,82 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** e **01 (uma)** parcela no importe de **R$ 85.828,80 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

MARCELO MATTOS ARAÚJO
Titular da Pasta
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ir. ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente da
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

1. _____
OLAIR TONIATO FINZA - RG. 9.201.621

2. _____
Abraão Mafra de Oliveira Lopes / CPF: 313.325.908-37

ANEXO TÉCNICO I

PLANO DE TRABALHO DA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL SANTA MARCELINA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO

Tendo em vista os recursos dimensionados em 2015 para o **Programa de Trabalho Nº 13.392.1219.5691.0000 (Escola de Música do Estado de São Paulo – Tom Jobim)**, passa a integrar ao Plano de Trabalho de 2015 do Contrato de Gestão Nº 01/2013, a ação intitulada "Bolsa Auxilio", a saber:

Bolsa-Auxílio

Programa de bolsa para auxílio no pagamento de transporte e alimentação que a **EMESP Tom Jobim** oferece para alunos com dificuldades financeiras para se manterem nos cursos do 1º, 2º e 3º Ciclos. O desempenho musical e o aproveitamento acadêmico devem ser considerados tanto para a seleção de candidatos quanto para a manutenção da bolsa aos alunos contemplados com o benefício. A concessão das bolsas aos alunos será oferecida a partir do 2º (segundo) semestre de 2015.

Ação	Indicador de Resultados	Período	Previsão Trimestral
Bolsa-Auxílio	Número de alunos beneficiados	1º Trim	-
		2º Trim	-
		3º Trim	60
		4º Trim	60
		Meta Anual	60

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015 ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA CONTRATO DE GESTÃO 01/2013 - EMESP		
	RECEITAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	**ORÇAMENTO CG - 2015 R$**
I	Repasse do Contrato de Gestão	20.697.800,90
II	Captação de Recursos Financeiros Operacionais	30.000,00
III	Receitas Financeiras	203.360,10
	TOTAL RECEITAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	**20.931.161,00**
	DESPESAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	**ORÇAMENTO CG - 2015 R$**
1	**Gestão Operacional**	**15.619.580**
1.1	**Recursos Humanos**	**14.966.874**
1.1.1	**Salários, encargos e benefícios**	**14.966.874**
1.1.1.1	**Diretoria**	**0**
1.1.1.1.1	área meio	0
1.1.1.1.2	área fim	0
1.1.1.2	**Demais Funcionários**	**14.966.874**
1.1.1.2.1	área meio	2.894.461
1.1.1.2.2	área fim	12.072.413
1.1.1.3	**Estagiários**	**0**
1.1.1.3.1	área meio	0
1.1.1.3.2	área fim	0
1.2	**Prestadores de Serviços**	**652.706**
1.2.1	Limpeza/Conservação	255.537
1.2.2	Vigilância/portaria/segurança	153.337
1.2.3	Jurídica	101.275
1.2.4	Informática	43.094

1.2.5	Administrativa RH/ Demais despesas administrativas	46.055
1.2.6	Auditoria	53.408
2	**Custos Administrativos**	**1.027.143**
2.1	Locação de imóveis	287.870
2.2	Utilidade Pública (água, luz, telefone, internet, gás, demais)	211.826
2.3	Uniformes e EPIs	6.408
2.4	Viagens e Estadias	9.916
2.5	Material de consumo, escritório e limpeza	123.340
2.6	Despesas tributárias legais e financeiras	79.538
2.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, taxi, locação equipamentos, licença softwares e demais.)	174.117
2.8	Investimentos (móveis,utensílios,servidores, periféricos, máquinas, equipamentos e outros)	134.128
3	**Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança**	**419.731**
3.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos,pinturas,limpeza de cx .de água, limpeza de calhas, entrada de energia e demais despesas com Manutenção.)	283.267
3.2	Sistema de monitoramento de Segurança e AVCB	19.569
3.3	Equipamentos / implementos	86.531
3.4	Seguros (predial, incêndio, Veículos, demais seguros.)	30.364
4	**Programa de Desenvolvimento Institucional**	**261.703**
4.1	Comunicação	141.191
4.2	Site	38.564
4.3	Publicações Institucionais	38.564
4.4	Parcerias Institucionais	43.384
5	**Programa de Atividades Extracurriculares**	**290.953**
5.1	Master classes e Workshops	46.277
5.2	Concertos, Shows e audições	52.061
5.3	Encontros	28.923
5.4	Programa de Professores Convidados	34.707

5.5	Bolsa Auxílio para alunos	71.140
5.6	Bancas	57.845
6	**Programa de Logística de Apoio**	**39.846**
6.1	Biblioteca	20.923
6.2	Estúdio de Gravação	18.923
7	**Programa de Performance - Corpos Musicais Bolsistas**	**2.921.048**
7.1	Coral Jovem do Estado de São Paulo - Bolsas	231.382
7.2	Coral Jovem do Estado de São Paulo - Programação	67.486
7.3	Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo - Bolsas	1.081.122
7.4	Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo - Programação	567.262
7.5	Banda Jovem do Estado de São Paulo - Bolsas	242.951
7.6	Banda Jovem do Estado de São Paulo - Programação	144.614
7.7	Orquestra Jovem Tom Jobim - Bolsas	242.951
7.8	Orquestra Jovem Tom Jobim - Programação	163.896
7.9	Grupos Artísticos de Alunos da EMESP	43.384
7.10	Festival Pedagógico	136.000
8	**Programa de Capacitação da Equipe**	**19.282**
8.1	Capacitação de Colaboradores	19.282
9	**Programa de Gestão Arquivística de Documentos**	**16.818**
9.1	Manutenção de Arquivo Musical	10.818
9.2	Manutenção de Arquivo Administrativo	6.000
10	**Programa de Instrumentos Musicais**	**243.647**
10.1	Aquisição de Instrumentos	130.898
10.2	Aquisição de Acessórios e Suprimentos	45.263
10.3	Conserto e Manutenção	67.486
11	**Programa de Avaliação**	**71.410**
11.1	Pesquisa de satisfação	71.410
	TOTAL DESPESAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	**20.931.161**

IV	**Captação de Recursos (2%) do valor do repasse anual de 2015**	**412.533**
12	**Despesas Condicionadas à Captação Adicional**	**412.533**
12.1	Grupos Jovens (concertos, programação, produção, comunicação, instrumentos, prêmios, bolsas de incentivo e demais)	**412.533**
V	**Captação de Recursos Adicionais - Festival Pedagógico**	**411.400**
13	**Despesas Condicionadas à Captação Adicional**	**411.400**
13.1	Festival Pedagógico 2015	411.400

ANEXO TÉCNICO II
Sistema de Pagamento
(Orçamento e cronograma de desembolso)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina** o montante de **R$ 103.685.119,00 (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e dezenove reais)** para o desenvolvimento das metas previstas neste Contrato de Gestão (descrito no Anexo I), entre o período de **2013/2017**.

→ **2015**

No ano de 2015, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, o total de **R$ 20.697.800,90 (vinte milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos reais e noventa centavos)**, da seguinte forma:

1 - Repasse de parcela única no importe de **R$ 71.140,90 (setenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa centavos):**

Parcela única
Dia 03 de Fevereiro
R$ 71.140,90

2 –Repasse no importe de **R$ 20.626.660,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais)**, conforme qualificado abaixo:

2.1. O valor de **R$ 18.563.994,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais),** correspondentes a 90% do valor qualificado no **item 2 (acima)** a ser repassado anualmente será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	
Até 25 de Fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	Até 05 de dezembro	TOTAL R$ 18.563.994,00
R$ 5.006.119,63	R$ 4.942.092,82	R$ 4.942.092,82	R$ 2.901.229,53	R$ 772.459,20	

2.2. O valor de **R$ 2.062.666,00 (dois milhões e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais),** correspondentes a 10% do valor qualificado no **item 2 (acima)** a ser repassado para a execução das atividades do plano de trabalho e composição parcial do fundo de reserva, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	
Até 25 de Fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	Até 05 de dezembro	TOTAL R$ 2.062.666,00
R$ 556.235,52	R$ 549.121,43	R$ 549.121,43	R$ 322.358,82	R$ 85.828,80	

Obs.: *O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Sexto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2013

Objeto: Fomento e Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, na Tom Jobim - Escola de Música do Estado de São Paulo.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA.

Na qualidade de **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, do Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

MARCELO MATTOS ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA
Contratante

Ir. ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente da
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
Contratada